

A economia na Guerra Totalitária

Ten. Cel. ARMANDO VASCONCELOS

V — A REPERCUSSÃO DA ECONOMIA DE GUERRA NA SITUAÇÃO INTERNA DO PAÍS

Essa repercussão terá um sentido tanto mais incisivo na vida ordinária da economia do povo quanto menor for o seu potencial econômico utilizável na mobilização.

E isso é tanto mais verdadeiro quanto se considera que o problema da Economia de Guerra pode ser simplistamente formulado sob a seguinte forma:

“Sendo dado um sistema econômico determinado, como utilizá-lo com o máximo rendimento, tendo em vista a Conduta da Guerra?”

É indubitável que essa “utilização” está qualitativa e quantitativamente dependente:

- do potencial econômico utilizável,
- do caracter e extensão da guerra,
- do aparelhamento administrativo e
- da capacidade financeira dos litigantes.

O problema é incontestavelmente novo; surgiu e foi posto em equação após o conflito mundial 1914-1918, origem da evolução que se operou sobre o conceito ordinário da economia, tornada no momento um fator decisivo para a *liberdade de ação* necessária à conduta da guerra.

Antes do século XIX, a “conduta da guerra” era mais ou menos independente da vida econômica interna do país, que continuava funcionando com o mesmo ritmo, sujeita aos mesmos princípios básicos e inteiramente estranha aos acontecimentos da política exterior.

Por isso, a questão grave a ser encarada e resolvida pelos governos beligerantes de então se restringia exclusivamente às *Finanças*

Ainda mesmo quando os países tiveram que recorrer às conscrições para recrutar os verdadeiros "Exércitos Nacionais", as repercussões provocadas pela conduta da guerra não alteraram fundamentalmente as relações da economia dos povos que continuavam se desenvolvendo sem nenhuma imposição da política militar.

Com a *mobilização militar*, porém, a situação se modificou sensivelmente, porque estabeleceu a primeira relação de dependência entre a economia e as operações militares, quando evidenciou pelos acontecimentos da 1.^a guerra mundial que: "*a mobilização militar determinando o levantamento em massa de todos os homens válidos da nação, acarreta bruscamente a falta de braços e conseqüentemente a paralisação do trabalho econômico no país*".

Sem embargo, já BISMARCK, em 11 de janeiro de 1887, fez a 1.^a advertência ao REICHSTAG com a sua célebre proclamação a respeito dessa interdependência, a que já aludimos.

Parece que sua voz não teve eco na 1.^a guerra mundial, porque, conforme comenta H. HUNKE em 1938, em seu livro "GRUNDZÜGE DER DEUTSCHEN VOLKS UND WEHRWIRTSCHAFT", a propósito dos ensinamentos evidenciados pela guerra de 1914-1918: — "os únicos aspectos econômicos que deram lugar a sérios estudos e a certas medidas preparatórias, foram as *finanças* e os *transportes*".

E já então, se vivia a fase revolucionária das doutrinas econômicas, originadas pela concepção da "economia de guerra", interessando todos os setores da vida nacional como conseqüência dos erros praticados. E esse conceito se amplia no programa da *guerra total* de que tanto se ufanam os pretensos criadores de "uma nova ordem" no mundo, na ânsia de confundirem e destruir em os sublimes postulados do liberalismo humano, do que se originou o drama tenebroso da atual conflagração. Gera-se assim a noção de *guerra econômica*, cuja eficiência parece bem evidenciada na presente guerra, podendo mesmo mudar o curso dos acontecimentos, se bem manobrados os seus meios com o fator psicológico em que os Estados Maiores Econômicos dos 2 grupos em luta, tanto se empenham no momento atual.

E se não bastassem os fatos, aí estão os discursos dos condutores da guerra como que assinalando a extensão dessas repercussões, cujos efeitos se manifestam ainda mais prementes na desmobilização econômica, fenômeno inteiramente novo ao ambiente dos pacificadores de 1918.

E, no campo comercial, as tendências "renovadoras", à guisa de reivindicações "justas" e ingênuas, não foram menos ativas, sob o pretexto de um combate sistemático e "pretensionista" contra, o "imperialismo capitalista". Mas, as verdadeiras bases renovadoras, mercê de Deus, não serão ditadas por Hitler...

E sob arrobos de uma *lealdade* a seu modo, os verdadeiros despotas levantaram a bandeira renovadora do saque e da rapina, pilhando os mais fracos e desprevenidos de que nos dá testemunho o cenário europeu.

A imaginação inchundiosa de GOEBBELS trabalha no sentido de enevoar os espíritos inteligentes e preparar o terreno para a invasão sem quartéis da guerra econômica sob suas múltiplas modalidades, surpreendendo os irrefletidos.

O Cel. J. B. MAGALHÃES, em suas notáveis conferências feitas na E. E. M. em 1942, definiu com rara felicidade o novo lema político nazi-fascista de "expansão pretensionista" (11):

— "*à bandeira política deve seguir-se o comércio*" traduzindo a verdadeira inversão dos métodos empregados pelos paladinos da liberdade.

Já em 1939, o presidente da Câmara inglesa, comentando os rumores provocados pela atividade da nova política econômica alemã, declara: "o regime econômico alemão não interessa à GRÃ-BRETAGNA enquanto não se manifestar desleal na concorrência de uma casa contra outra, ou contra toda uma indústria bem organizada, porém da intervenção de uma determinada casa contra o Estado. Ainda assim, que poderia fazer uma casa de comércio, por mais independente que seja, para sustentar uma concorrência contra os recursos de uma nação de 80 milhões de habitantes?"

É que, desde então, já se pressentiam os perigos de uma bem sucedida política do III REICH, com o centro e o S. E. europeus, aceita "sob a pressão das necessidades", mas que visava a absorção dos mercados normais interessantes à sua nova economia de guerra.

STEPHEN H. ROBBERTS em seu livro "DAS LAUS DAS HITLER BANTE", denuncia as manobras da política alemã à base de "trocas sistemáticas de produtos" e com que se beneficiou largamente seu plano de economia de guerra.

Esse regime era baseado no princípio da "livre importação" pela ALEMANHA das matérias primas e produtos agrícolas, provenientes dos países produtores, sob "a promessa" de contra partidas de produtos manufaturados. O REICH, no entanto, *comprometendo-se a satisfazer* seus compromissos, dificultava sob todos os pretextos a "exportação livre" com o que acarretava sérias dificuldades financeiras para os interessados, situação que de ordinário se agravava com "acordos comerciais", os quais estabeleciam novas obrigações para aquisição do que lhe devesse ser fornecido. Reservava-se, porem, o REICH, o direito de escolher as mercadorias e as matérias suscetíveis de exportar... Como resultado das dificuldades criadas oferecia aos interessados, desapontados por esse "pretensionismo", fornecimentos de armas e equipamentos como compensação.

Desta forma lograva uma dupla vantagem:

— atrair para sua órbita de influência países cujo desenvolvimento industrial não lhes permitia satisfazer suas necessidades bélicas mais prementes, mas que pudessem contribuir para o aumento crescente da produção alemã;

— com o desenvolvimento crescente do comércio de armamentos poderia manter o rendimento máximo de trabalho de suas usinas e preparar assim mais facilmente a mobilização econômica.

Este preâmbulo nos permite reconduzir as idéias no sentido razoável para compreender a influência do novo fenômeno da Economia de Guerra na atividade do Estado.

Ora, para que uma economia possa ser "utilizada" convenientemente e concorrer para a *satisfação das necessidades* impostas pela guerra, "não basta que possa produzir e aprovisionar-se no estrangeiro", será necessário ainda que:

a) os bens disponiveis no país possam ser atribuidos a suas respectivas utilidades;

b) as finanças de Estado permitam adquirir tudo que se fizer útil à conduta da guerra;

c) os particulares possam igualmente contar com rendimentos suficientes para satisfazer às suas necessidades primordiais de vida para subsistir e trabalhar.

Alem disso, podem surgir certas questões de carater premente e que podem ser formuladas da seguinte forma, com repercussão direta na atividade interna do país:

1.^o) — o consumo do Estado em tempo de guerra poderá ainda ser assegurado pelas finanças públicas, como no tempo de paz?

2.^o) — O êxito da guerra poderá ser comprometido por falta de dinheiro ou de fundos monetários?

3.^o) — os indivíduos poderão contar com rendimentos suficientes para sua atividade e subsistência?

4.^o) — os fornecimentos de guerra, assumindo prioridade, podem proporcionar rendimentos exorbitantes a certos privilegiados interessados, em face do problema social, agravado com o estado de guerra?

5.^o) — O Exército poderá ficar privado de produtos que abundem nos patrimônios privados por imposição do direito de propriedade?

6.^o) — Famílias inteiras estariam condenadas a viver na miséria e até morrer de fome porque suas fontes de renda desapareceram?

Por aqui já se podem medir as responsabilidades e extensão das novas atribuições do Estado na reorganização da vida econômica interna do país para enfrentar tão graves e complexos problemas da chamada "frente interna". De qualquer forma, é preciso que, à base de uma formação moral e mentalidade nacional bem conduzidas, o sistema econômico de paz se transforme e se adapte às circunstâncias excepcionais da guerra, de tal forma que se possa implantar provisoriamente uma nova ordem social, alicerçada no espírito de colaboração estreita entre governo e governados, de modo a assegurar uma parcela equitativa de sacrifícios a todas as classes sociais, guardadas suas justas proporções, sem o que o Estado não poderá garantir uma repartição equânime de recursos necessários à vida de todos, subordinando os interesses privados aos interesses superiores da Pátria num estrito sentido de justiça.

Para que tudo isso se harmonize e se ajuste às novas circunstâncias e atenda à premência dos acontecimentos, é imprescindível que

o Estado constitua em tempo de guerra *uma nova estrutura para a vida econômica* do país.

Seria possível ou impossível consegui-lo, dentro daqueles objetivos?

Que nos respondam os "leaders" das democracias na solução do "test" mais complexo que o atual conflito lhes submeteu e cujos resultados já agora começam a manifestar-se de modo eloquente.

Essa nova estrutura econômica interna esteia-se nos 4 seguintes fatores:

- 1.º) — as finanças da guerra;
- 2.º) — o controle dos preços;
- 3.º) — a repartição dos lucros, interessando a limitação ou supressão dos benefícios excepcionais que possam advir da produção de guerra e a fixação dos salários e rendimentos auferidos pela população civil, de acordo com suas necessidades mais prementes;
- 4.º) — A repartição dos bens particulares, discriminando os que devem reverter ao Estado por meio de requisição e os que devem favorecer as populações por intermédio ou não do *Serviço de Reaprovisionamento Nacional*.

Examinemos cada um desses aspectos do problema.

A — AS FINANÇAS DE GUERRA

É incontestável que os encargos de uma guerra variam consoante sua concepção e extensão e, por isso mesmo, podem tornar-se imprevisíveis, assumindo uma progressão geométrica desde que a técnica haja atingido um grau de desenvolvimento satisfatório e suas possibilidades industriais o permitam.

No conceito de guerra total, os problemas de financiamento da guerra, desde sua preparação, passaram a depender diretamente das *necessidades militares e das necessidades da produção* numa interdependência já bem caracterizada nos capítulos anteriores.

Daí o volume espantoso dos gravames para o custeio de uma guerra moderna que bem se pode apreciar através dos orçamentos ultimamente votados como créditos pelas maiores potências capitalis-

tas do mundo e que, por maiores que sejam, serão sempre baratos demais como preço da liberdade.

EDGARD ALLIX, em seu magnífico livro "GUERRE ET FINANCES", examinando o fenômeno financeiro verificado na guerra passada, escreveu:

"Chega-se a pensar, pela contestação dos fatos, em abandonar a ilusão de que uma nação para poder suportar o custo de uma operação tão astronomicamente dispendiosa precisa ser rica. De fato, as potências que dispõem de finanças escassas não poderiam dispor dos meios indispensáveis para enfrentar tamanhos gastos, de forma que rapidamente se veriam imobilizadas por falta de recursos".

"Se assim ocorresse, esta perspectiva por si só seria uma garantia para a manutenção da paz, de vez que vários povos se veriam imobilizados pelo peso dos encargos orçamentários.

"Infelizmente, porém, ao revés disso, se constatou, depois de 1914, que nenhum país beligerante se viu forçado a interromper as hostilidades por falta de dinheiro... A falta de trigo e de petróleo, sim, levaram certos países e se deterem no curso da guerra".

Surgiu assim o fenômeno em toda a sua complexidade e diversidade.

As muitas concepções sobre o financiamento passaram a tomar curso e foram evoluindo constantemente sob a pressão das despesas públicas. Procuraram-se fórmulas que permitissem fazer face a essa nova situação, dando origem a vários expedientes que logo se foram transformando em sistemas doutrinários, que revolucionaram as teorias financeiras e monetárias existentes.

O Dr. H. HELLMER, estudando o problema do financiamento da guerra sob novas inspirações doutrinárias, apresenta no seu livro "WIRTSCHAFTSWYSTEM UND KRIEGSFINANZIERUNG", editado em 1937, certas conclusões que convem reproduzir para acompanhar as tendências:

1.^o) — como ordem de grandeza, uma guerra custou um, em 1756; 15 em 1870, 50 em 1905 e 1.000 em 1914, progressão que cresceu vertiginosamente nos últimos tempos (antes da atual conflagração);

2.^o) — a guerra 1914-1918 obrigou o mundo à inflação sistemática, apelando-se para o meio de financiamento mais perigoso. Eis

porque (justifica ele) o III REICH, desde 1933 foi levado a adotar certos aperfeiçoamentos no sentido de atenuar em parte suas danosas consequências;

3.^o) — O financiamento de cada guerra, é o reflexo do sistema econômico em vigor no momento em que se deflagra.

Para fundamentar suas teorias, argumenta ele: “a guerra de 1914 foi feita à base do sistema capitalista. Na *economia socialista* ao contrário, o problema financeiro desaparece porque o Estado não é mais o tributário do dinheiro para adquirir seus materiais e locar os serviços necessários à conduta da guerra; ele passa a ser o proprietário e o senhor absoluto dos meios de produção e, nesse caso, uma simples ordem bastará para se transformar sem tropeço a produção de paz em produção de guerra”.

“Destarte, o Estado *dirige* em toda a sua amplitude o seu armamento, bem como as necessidades da população civil, desde a paz”. E raciocinando assim, conclue, como não podia deixar de fazer, que:

“a melhor solução para o problema do financiamento da guerra consiste em adotar-se o sistema econômico socialista”.

RIËSSER, em 1916 publica um livro “PREPARAÇÃO E CONDUZIDA FINANCEIRA DA GUERRA”, onde conclue com certo otimismo dizendo que “se as despesas da guerra (1914) foram muito mais avultadas do que se esperava, em compensação a potência financeira e econômica do país também cresceram”. Mas a verdade ainda não é essa.

PLATIER com o seu elevado senso de realidade esclarece aquele pensamento, dizendo: “em tempo de guerra as despesas extraordinárias do Estado podem ser cobertas, ainda mesmo que ultrapassem a capacidade da economia financeira”.

4.^o) — No sistema socialista, continua o Dr. HELLMER, o dinheiro não deve ser considerado como um meio utilizável para mobilização das forças econômicas do país, porque por si só nada representa.

5.^o) — No domínio das realidades, percebe-se uma separação nítida entre as coisas — conquanto “capitalista” — o financiamento da 1.^a grande guerra revela uma preponderância completa entre o empréstimo e inflação sobre os impostos para acrescer o poder aquisitivo

tivo do Estado a expensas de um *Tesouro de Guerra*, gerando o verdadeiro "Socialismo de Estado".

A propósito, comenta PLATIER, "O III REICH fundamenta suas grandes esperanças na injeção de crédito e sobre a inflação desfarçada, não hesitando igualmente em recorrer-se dos processos tradicionais, como o gravame dos impostos e os empréstimos de consolidação", embora seja originalíssimo em outros expedientes peculiares à sua e somente sua Nova Ordem...

De tudo isto, se pode concluir que o financiamento em tempo de guerra recorre-se de 3 processos:

- os impostos;
- os empréstimos e
- o sistema sem dinheiro (curioso).

Ultimamente, os Estados Unidos inauguraram um 4.^o processo singular e efficacíssimo: — o dos *arrendamentos*.

Seja como for, o que é incontestável é que "a mobilização, sendo total, deve interessar também o aspecto financeiro da economia de guerra, de forma que "todos os meios de pagar ou "fazer dinheiro" devem ser utilizados sem reservas ou restrições a origens doutrinárias", conclue PLATIER.

a) — *Impostos e empréstimos de guerra*

Em tempo de guerra, por mais severa que seja, a política fiscal terá que se haver com dificuldades que às vezes poderão tornar-se insuperáveis.

De feito, o imposto, no conceito de guerra total e pela sua complexidade, deve ser cada vez mais difícil de aplicar-se no conflito atual. Examinemos um pouco suas particularidades.

Admitamos para simplicidade de raciocínio, que todas as medidas acauteladoras para assegurar a continuidade funcional da máquina administrativa durante a mobilização geral foram tomadas (o que aliás não ocorreu em 1914). Entretanto, por efeito da mobilização, a situação dos contribuintes do imposto ficará profundamente alterada e não resistirá ao mesmo regime tributário da paz.

Na FRANÇA, por exemplo, durante a guerra de 1914-1918, foram mobilizados 8 milhões de homens ou sejam 20 % da popula-

ção. Dos 80 % restantes que permaneceram à retaguarda, seria inadmissível que todos continuassem nessa proporção como contribuintes.

Certamente dentre esses se encontrariam a população ativa nos limites da idade de 18 a 60 anos cuja proporção baixará a uns 60 %.

Ainda assim, não é possível admitir que toda essa gente esteja em condições de concorrer aos impostos, porque uma parte dela pertencerá a certos empregos que foram obrigados a fechar suas portas, outros são do comércio, outros são a mão de obra sujeita a restrição de salários ou rendimentos, outros tiveram seus bens provavelmente requisitados ou passaram ao Estado pela sua utilidade na produção bélica, etc., etc.

Pode acontecer também que o fisco venha a ser comprometido por efeito das ocorrências de guerra, com a paralisação da vida econômica das zonas da frente, nas regiões conquistadas ou invadidas, nas regiões atingidas pelos bombardeios aéreos levando a destruição ao território nacional; desta forma os contribuintes podem desaparecer ou cessarem as fontes de receita e capitais, anulando-se as rendas, consequentemente.

Nessa emergência, a administração precisa e deve readaptar-se às circunstâncias e modificar as bases primitivas da arrecadação.

Por outro lado, a documentação tributária do tempo de paz perde sua importância, precisando ser reajustada à nova situação.

Não é tudo.

Ter-se-á que enfrentar as moratórias, satisfazer a novos encargos financeiros com o fomento da agricultura e de outras muitas atividades úteis à produção, com o aproveitamento de menores e mulheres que não dispõem de capitais, além de outros indivíduos a ocupar nos momentos da crise.

Os impostos de transmissão de propriedade, também sofrerão suas repercussões, dado que poderão incidir sobre bens pertencentes aos mortos da guerra e, portanto, não poderão aumentar.

Os direitos aduaneiros, à sua vez, não produzirão as mesmas receitas pela redução dos transportes; subsistirão para as transações recíprocas.

Os impostos de consumo não devem esteiar a depreciação das outras fontes de receita pública, porque a matéria tributária em

tempo de guerra é menos importante e variada, estando sujeita a restrições devidas ao racionamento, à supressão do comércio exterior e às dificuldades de transportes, levando o Estado a regular diretamente o consumo das populações e controlar o comércio.

O governo tem duas alternativas, quando se vê forçado a socorrer e assistir suas populações: — se o preço de compra das utilidades comporta o pagamento de um imposto indireto, haverá conveniência em aumentar as quantidades de recursos vendáveis ou a distribuir; caso contrário, o volume de mercadorias a distribuir deve cingir-se às regras severas de racionamento.

Segundo PLATIER, da guerra de 1914 ficou um ensinamento: “Se, no pormenor, as receitas fiscais devem sofrer modificações e alterações sensíveis, parece mais razoável que, no conjunto, o imposto deve apenas propor-se a cobrir uma fração relativamente fraca das despesas, restando como solução normal ao governo atender a suas necessidades em tempo de guerra com o recurso do empréstimo, sem o que cercará todas as iniciativas. A despeito disso, convém observar que, ainda que o Estado recorra ao empréstimo para obter os recursos de que necessita, é incontestável que a receita nacional não estará em condições de fornecê-las todos”.

Daquí resulta uma idéia: em tempo de guerra não é possível ater-se a preocupações *sobre de onde provêm* os recursos necessários nem sobre a maneira de poder satisfazê-los. O essencial consiste em conduzir do melhor modo a guerra dispondo dos meios necessários para vencê-la.

Desta forma, a amortização dos empréstimos e a maneira de liquidá-los constituem assuntos para serem resolvidos no final do conflito quando deve ser estudado e ajustado o sistema mais conveniente às condições gerais do país. Sem embargo, deve haver uma política interna prudente e controlada que, satisfazendo aquela finalidade, se acautele contra os perigos do exagero.

b) — *Os Empréstimos de Guerra.*

Para que eles possam ter êxito, é preciso antes de tudo, que o poder aquisitivo de suas obrigações o comporte e se estabeleça previamente a hierarquização dos haveres.

Para alimentar, pois, o tesouro, em situação de guerra, dispõe o governo de 2 processos:

- atrair os prestamistas voluntários.
- compeli-los compulsoriamente.

O empréstimo obrigatório é difícil de ser conseguido e presuppõe a existência de um aparelho administrativo e policial bem montado para permitir sua aplicação lógica impedindo as injustiças.

Durante a 1.^a grande guerra foi ensaiado, na FRANÇA, o 1.^o processo que consistia em oferecer vantagens mais ou menos sedutoras para os subscritores das obrigações, à base de juros elevados, prêmios de reembolsos, privilégios, etc. Os resultados não foram muito compensadores.

Os totalitários, desde vários anos, veem empregando o processo mais radical — da obrigatoriedade.

A ITÁLIA, por exemplo, financiou a Campanha da ETIÓPIA por meio de um empréstimo forçado sobre a propriedade imobiliária.

O nosso conhecido Dr. HELLMER, apreciando este ensaio entusiasmou-se tanto que cognominou seus autores de “mestres de obra do financiamento da guerra”.

Por esta forma, a propriedade italiana se viu forçada não só a subscrever obrigatoriamente o empréstimo como também fornecer ao Estado, mediante um imposto especial, as parcelas que lhe fossem devidas à guisa de interesse pelo capital cedido.

Na ALEMANHA, imitadora “sui generis”..., esses processos aperfeiçoados assumiram proporções mais arbitrarias. As Caixas Econômicas, as sociedades beneficentes e suas congêneres ficaram obrigadas a subscrever integralmente os empréstimos especiais de acordo com as suas disponibilidades que o Estado pode conhecer exatamente. O controle dos bancos faculta igualmente “orientar” para os fundos do Estado os capitais depositados nos Estabelecimentos de crédito, sem distinção.

O ANLEIHESTOCKGESETZ constitui uma fórmula totalitária de empréstimo forçado, segundo a qual reverterem ao Estado durante alguns anos todos os dividendos superiores a 6 %.

A revista DER DEUTSCHE WOLKSWIRT, de maio de 1936, apreciando os problemas do atual conflito conclue que “em subs-

tância o empréstimo de guerra será menos uma colocação de capital, do que um encontro de contas sobre a contribuição a realizar no final de guerra. Eis a razão da preferência dos "renovadores" pelo empréstimo forçado.

Seja como for, o que é incontestável em tempo de guerra, é que o aumento da dívida pública assume proporções extraordinárias. Para tanto, basta examinar as estatísticas de antes da atual guerra mundial, que consigna:

- para a FRANÇA 302 % mais do que 1913
- para a INGLATERRA 948 %
- para a ALEMANHA 2,841 %, e compará-las com os orçamentos votados de 1939 até nossos dias.

Resta-nos, depois dessa rápida visão sobre o assunto, fixar a verdadeira acepção moderna do —

— *empréstimo de guerra*.

Admitem os economistas franceses que o empréstimo de guerra não deve constituir um "haver real" para a economia nacional.

Juridicamente, admitem, constitui para o portador de títulos um direito de exigir do Estado o reembolso do capital aplicado bem como o de auferir o rendimento que possa representar.

Economicamente, todo título de empréstimo de guerra corresponde à idéia de que o Estado dispendeu com a guerra a soma correspondente a seu montante.

H. TRUCHY, justificando o princípio econômico do empréstimo de guerra não ser considerado um "haver real", considera que, na realidade, ele representa um emprego "improdutivo" de capital em bens de destruição dos quais alguns são destruídos, outros subsistem, outros se deformam, pelo que, economicamente, representa uma perda nítida de riqueza para a vida econômica nacional.

Por isso, conclue: "*as somas empregadas pelo Estado com fins de guerra, quer provenham de empréstimo ou mesmo da criação artificial da moeda, correspondem em seu montante à perda sofrida pela economia nacional*".

Surge assim mais um novo problema complementar: — a perda de riquezas a considerar por efeito das operações de guerra.

"Essa destruição de riquezas", pois, deve interessar nem só o montante das despesas realizadas com a guerra, como incluir tam-

bem a *avaliação de todas as riquezas destruídas*, o valor dos estoques e das reservas que não se renovaram, a perda do valor dos materiais extraviados e das instalações ocupadas que precisam ser restabelecidas para a retomada de sua atividade normal, etc., etc.

Eis onde reside a maior dificuldade e complexidade do problema citado. Ele acarreta 3 novas e complicadas questões, com graus de rigor relativos:

- a avaliação das perdas de guerra
- a estimativa das destruições sofridas
- a identificação de quem sofreu essas destruições.

Por tudo isso, somente após a terminação do conflito será possível proceder à liquidação desse passivo do Estado, cujos encargos terão que ser repartidos pelos:

- contribuintes de impostos
- prestamistas
- portadores de moeda fiduciária
- proprietários de requisições, etc., etc.

Essa circunstância gera para a Economia de guerra um novo e pesado encargo que é o da *desmobilização*, uma vez terminado o conflito; noção esta que surgiu com a 1.^a guerra mundial de 1914 no aspecto puramente militar, e que assumirá proporções imprescindíveis visíveis no atual conflito, dada sua extensão. E ele será tanto mais grave e difícil quanto se consideram as repercussões na vida econômica do país ao se ter que restabelecer o seu ritmo normal, depois da *desmobilização*, visto o *desequilíbrio inevitável entre a situação de fato e a realidade nacional*.

São essas conjunturas que agitaram e agitam os economistas modernos no sentido de promover a concorrência e a repartição proporcional dos tributos do esforço de guerra entre seus aliados, procurando ao mesmo tempo estabelecer fórmulas que impeçam os exageros no sistema de empréstimos livres no estrangeiro, de modo a contrabalançar seus inconvenientes, muito similares, aliás aos das inflações sucessivas consequentes dos empréstimos de guerra com a inversão de bens de produção.

Parece que essas considerações serviram de inspiração e fundamento à lei de empréstimos e arrendamentos, promulgada pelos americanos em 11 de março de 1942 e que tão magníficos resultados

vem colhendo em sua aplicação, como fruto da coesão dos aliados e da sinceridade de seus propósitos na construção de um mundo menos injusto.

São esses os aspectos mais comuns que podem revestir os 2 meios normais de alimentar o Tesouro em tempo de guerra — o *imposto* e o *empréstimo*, cuja utilização deve fazer objeto de um plano de financiamento conjunto.

Ao passo que o *imposto* é o modo de *arrecadação permanente* das contribuições, o *empréstimo* assume caracter temporário, aos quais se devem ainda acrescentar as riquezas acumuladas, simples previsões para atender o início da mobilização, mas cujo financiamento ultrapassará sensivelmente a receita nacional e poderá mesmo chegar a absorver todo o capital da nação.

O último discurso do "Construtor da Vitória", ministro Churchill nô-lo confirma em toda sua realidade.

A propósito, leamos algumas observações muitos uteis e curiosas que H. TRUCHY nos apresenta para esclarecer a complexidade que o problema encerra na prática. Diz ele: "O Estado (em particular quando as riquezas particulares não são importantes), só poderá obter dos particulares as *rendas disponiveis*, isto é, o conjunto das economias que constituam verdadeiramente *renda*. Por isso, não devem ser consideradas *disponibilidades* as sobras do rendimento do ano comercial que se destinarem a atender a despesas excepcionais dos interessados, porque desta forma se sobrecarregarão os menos favorecidos que vivem exclusivamente dos seus rendimentos". "Em regra, por essa forma, o capital do subscritor não é atingido, ainda mesmo quando forçado a vender seus títulos ou bens para subscrever as emissões de guerra, porque o comprador destes títulos vai pagar ao vendedor apenas o produto de seu lucro, ao passo que para a economia nacional há a aparência de que empregou suas economias ou disponibilidades. Num caso, porem, faz exceção e o Estado consegue atingir efetivamente o capital nacional, e quando para subscrever os empréstimos de guerra o subscritor se sinta obrigado a revender a um estrangeiro certo valor também estrangeiro que esteja lançado (caso da liquidação dos bancos do Eixo). Analogamente se terá o caso de um comprador estrangeiro adquirir bens de um subscritor nacional, apresentando porem o inconveniente de se

verificar o desmembramento do patrimônio nacional que passa assim a mãos estrangeiras. Parece que o Estado ainda poderá lançar mão de uma outra fracção do capital nacional mediante a obrigação compulsória do empréstimo, incidindo sobre uma parte disponível dos capitais líquidos depositados em estabelecimentos bancários”.

Seja como for, podemos concluir que, para o financiamento da guerra, *o governo será forçado a lançar mão da maior parte da receita nacional, integrada por uma grande parte do capital nacional*, e, ainda assim, terá dificuldades para enfrentar todas as suas obrigações, precisando recorrer-se de outros processos de financiamento.

Uma causa, porem, é certa: *para desobrigar-se de seus encargos na conduta da guerra terá que agir de acordo com um plano conjunto de ação progressivamente executado e que não pode ser elaborado por simples imitação, mas adaptar-se às circunstâncias particulares da realidade nacional*. Sua preocupação dominante, pois deve ser a sua adaptação perfeita às condições da vida nacional de seu povo, esteiado por um espírito cívico e moral alevantado que assegure a confiança recíproca dos contribuintes e da administração pública, condição primacial para a colaboração indispensavel de todos na “luta pela sobrevivência” a que nos conduz invariavelmente a guerra total.

Examinemos os outros meios de ação.

O governo pode apelar ainda para o *financiamento sem dinheiro*.

Este processo diz respeito diretamente com o comércio com o exterior.

Há dois modos de proceder:

- controle das trocas
- o fechamento das fronteiras.

Se, na emergência da guerra, o Estado suprimir todo contacto com o exterior, poderá reter no território nacional em dado momento, todas as riquezas que nele se encontrem, tais como valores ouro, moedas, bens, utilidades, etc., que representam valor.

Mas, para isso, é preciso criar um órgão especial (o da defesa econômica), servido por uma política aduaneira severa, capaz de impedir toda tentativa de evasão.

Duas consequências poderão advir dessas medidas:

- 1.^a — a *paralisação dos mercados de câmbio e mercadorias*, acarretando a retenção no território de capitais líquidos que poderão ser invertidos em títulos do Estado;
- 2.^a) — e a mais importante, o *isolamento* tão completo quanto possível da *moeda nacional* com a supressão do mercado livre de câmbio, ou o câmbio negro.

O Estado, nessa emergência tenta exercer sua autoridade procurando uma compensação para as dívidas e créditos, mediante a fixação de um valor relativo e estavel da moeda, em relação às moedas estrangeiras em curso.

Estabelece-se assim o *regime de controle direto* sobre os pagamentos e cria-se um novo sistema para as transações comerciais.

HARTMANN, em seu livro "LE CONTRÔLE DES DIVISES DANS L'ÉCONOMIE DU III REICH", editado em 1937, conclue que "dessas circunstâncias resulta a criação de uma moeda para uso externo que pode ser completamente diferente (pelo menos em valor), da que circula no país. Para isso, nenhuma comparação pode ser feita entre o poder do mercado interno de moeda com o seu correspondente estrangeiro. O Estado por esta maneira, assume uma nova autoridade para multiplicar os meios de pagamento no país, mediante a emissão de *bonus de requisição*, cheques de bancos, créditos concedidos sob formas diversas, o que, na essência, corresponde a uma faculdade ilimitada de usar a inflação.

PLATIER, citando-o, adverte porem que "é preciso que o governo restrinja o verdadeiro conceito do uso da inflação, de forma que podendo multiplicar os meios de pagamento não se veja obrigado a aumentar, em volume correspondente, as mercadorias em logô".

E, ALLIX, em seu livro "GUERRE ET FINANCES", admite que: "privado de um termo de comparação internacional, porque foram suprimidas as relações normais com o exterior, a moeda de curso forçado pode conservar, sem riscos de depreciação, seu poder aquisitivo no interior do país, desde que o governo se invista de po-

deres ditatoriais, recorrendo a taxações, intervindo no controle preços, procedendo ao racionamento, etc., etc.”.

Eis como procederam a Rússia e a Alemanha.

O *Controle das trocas*, no entanto, tem precisamente por suprimir ou cercear o jogo da bolsa, onde normalmente repercute grande depreciação da moeda sujeita ao regime inflacionista.

De posse dessa nova arma e controlando os preços, o governo poderá impedir os perigos da inflação como veremos mais adiante assegurando, pelo menos por certo prazo, o valor estavel de moeda.

Seja como for, assevera PLATIER — “o financiamento da economia de guerra, no conceito atual, pode ser traduzido, como todos os tempos, pelo apelo abusivo à inflação *aparentemente* defensiva”. “Tanto na guerra de 1914-1918 como na tentativa alemã para financiar seu rearmamento atual (1936), foram utilizados, substância, os mesmos processos financeiros de todos os tempos, e nas os nazistas os empregaram desde o tempo de paz, tendo a pretensão de sistematizar essa aplicação”.

Seria agora curioso, para fixar idéias, não perder as conclusões e comentários deste grande estudioso das questões de economia de guerra que passamos a transcrever:

DURANTE A GUERRA DE 1914-1918

Foram utilizados dois processos para a criação de fundos de financiamento:

— na FRANÇA emitiram-se cédulas de curso forçado enquanto que nos outros países se apelou ainda para os *créditos bancários*.

Em fins de 1919, o Banco de França havia feito adiantamento ao governo no valor de 25,5 milhões de francos. O Estado tentou reagir procurando realizar o seu reembolso mediante empréstimo de consolidação em 1915 e 1918, com o que apenas conseguiu levantar 8,5 milhões. Não obstante, seus esforços resultarem inúteis, foi obrigado ainda a apelar para novos e sucessivos adiantamentos.

Como resultado a repercussão no mercado interno se manifestou com o aumento do meio circulante: em 1913 havia 6 milhões, passando sucessivamente, em 1914 a 10 milhões, em 1916 a 16,8 milhões para atingir em fins de 1919 a 37 milhões. Com tamanha inflação houve, como era evidente, uma agravação de preços, onerando de maneira exorbitante o montante das dívidas públicas e predispondo o desequilíbrio manifestado pela grande crise que se sentiu após a guerra.

Um outro processo inflacionista foi ainda utilizado pela FRANÇA mediante o pagamento das requisições feitas pelo governo com bonus do Tesouro, que é uma outra modalidade da moeda interna. Embora com as consequências apontadas, tudo isso só dará os resultados esperados quando o governo consegue evitar a retração do povo e inculcar-lhe confiança em seu plano de ação.

H. TRUCHY completando essas noções, adverte que, sendo inevitável a inflação com a circulação de bonus, é preciso estabelecer uma diferença nítida entre os diversos bonus emitidos pelo governo: uns, destinam-se a regular as necessidades do comércio e outros as necessidades diversas".

"Os 1.^{os} representam *valores reais*, negócios concluídos, produtos e mercadorias postas em circulação, de forma que o aumento ou a diminuição de seu montante traduz efetivamente o volume de negócios realizados e quase automaticamente regulam as flutuações da riqueza nacional. Os 2.^{os}, ao revés, não correspondem a valores reais porque se destinam a permitir ao Estado a aquisição de recursos diversos e a utilização dos serviços existentes e não representam valores materiais. Eles traduzem, antes, uma efetiva depreciação dos valores nominais, a qual se vai manifestar muito mais implacável após a guerra".

Eis as restrições para a emissão dos bonus.

FINANCIAMENTO ALEMÃO DEPOIS DE 1933

A ALEMANHA, presa de novas idéias e empolgada pelo imperialismo econômico que, para efeito de propaganda, deplora, procurou adotar um sistema capaz de freiar a depreciação de sua moe-

da tanto no mercado interno como no externo, aplicando o regime de trocas. Os processos que pôs em prática são já bem conhecidos hoje.

Nesse ensaio, PLATIER distingue 2 fases nitidamente caracterizadas:

- a da *experimentação* do processo inflacionista, pela implantação da política social da realização de grandes obras;
- a da *aplicação sistemática*, visando intencionalmente financiar seu rearmamento.

Para os dirigentes nazistas, a emissão franca de títulos e bonus do Tesouro são processos rudimentares de inflação. Era antes de tudo necessário preparar o campo de sua aplicação, criando uma mentalidade nacional solidária e confiante.

Com isto, ganhavam experiência e tempo para elaboração dos planos do rearmamento, cujos orçamentos precisavam ser conservados secretos.

Nesse sentido, os meios oficiais de “novel partido” procuravam convencer seu povo da necessidade de manter no maior sigilo a luta contra o “chaummage” e o rearmamento, cujos créditos, com mais forte razão, precisavam constituir segredo do Estado, somente de dois que se consolidasse a dívida mediante empréstimos a longo prazo, essas despesas passariam a integrar pouco a pouco os orçamentos ordinários.

Com esse critério político, o III REICH concebeu um sistema capaz de angariar créditos por processos os mais sutis, mas amparado por uma regulamentação severa e razoável dos preços, com que o Estado passou a exercer uma ação direta e coordenadora sobre a produção e os consumos, desde a paz.

Sua doutrina baseia-se na fórmula seguinte:

- “— financiar por meio de apólices ou créditos não constitue inflação, desde que o Estado salde seus compromissos nas datas fixadas e que haja efetivamente um aumento de mercadorias vendáveis equivalente ao acréscimo de meios de pagamento em circulação”.

Se isto é verdadeiro no caso geral, deixa de sê-lo no caso de armamento, porque os seus produtos não entram no comércio ordinário e o perigo da inflação persiste.

Tiveram então os economistas alemães que recorrer a um artificio para remediá-lo, estabelecendo um mecanismo que dominaram "PREFINANCIAMENTO" (VORFINANZIERUNG), para dissimular seu verdadeiro caracter de *autofinanciamento*.

Fundamenta-se esse sistema em 2 idéias principais, segundo LATIER:

- evitar que o recurso ao mercado de crédito a curto prazo, redunde em pedido de desresconto ao REICHSBANK (emissão de cupons);
- multiplicar os processos de pagamento e compartimentá-los.

O 1.º processo foi retardado pela dificuldade de interdizerem o recurso ao redesconto no REICHSBANK, operação que acarretava sérios inconvenientes para a política nacional-socialista:

- 1.º) — dava-se o congelamento dos créditos a curto prazo que, para os portadores de bilhetes, correspondia na realidade a uma variedade do empréstimo forçado;
- 2.º) — quebrava o sigilo das operações pela circulação dos bilhetes, cuja constatação viria à publicidade nos balancetes do banco indiscretamente;
- 3.º) — a circulação dos bilhetes traduziria a forma mais ativa da alta de preços do regime de inflação que buscavam impedir.

Praticamente, portanto, o sistema alemão do crédito a curto prazo constitue a 1.ª fase de uma operação mais longa cujas outras fases se caracterizam por empréstimos a longo prazo ou reembolso com auxílio de receitas fiscais. É apenas nesse último aspecto que a operação alemã oferece certo valor pelo rigor da política fiscal.

"Infelizmente" para o III REICH essas receitas "*normais*" ficam aquém de satisfazer o montante dos meios de pagamento "*anormais*" que se propunham resolver, pelo que foram obrigados a orga-

nizar e neutralizar a inflação por muito mais tempo do que esperavam.

A coberto do *controle de trocas*, impedindo qualquer contacto com as moedas estrangeiras, parecia à primeira vista possível considerar o conjunto da economia interna como um vasto circuito fechado no qual circulariam, sem perigo, meios de pagamento superabundantes. Mas esqueciam-se de que o aumento do poder de compra, sem o correspondente aumento do n.º de coisas para comprar, acarretaria fatalmente a alta de preços, fenómeno que se agravaria com a velocidade da circulação.

Tratava-se, pois, *de freiar a circulação*, de um lado e *impedir o confronto de um número maior de unidades monetárias para a mesma quantidade de bens*.

Os circuitos fechados do autofinanciamento alemão não são constituídos, como muitos pensam, unicamente pelo aparelho bancário, mas pelo conjunto das indústrias.

O exemplo alemão assim exposto, não é mais do que uma aplicação particular do princípio de que a *diversidade dos meios de pagamento deve corresponder às várias necessidades, cada um correspondendo a uma necessidade determinada*.

Dentro de cada circuito fechado cabe naturalmente aos poderes públicos regular todas as questões, seja *por compressão* ou *por persuasão*. Assim, estabeleceram:

a subordinação das indústrias à Administração que lhes dá os pedidos; a vigilância exercida sobre elas pelos diversos órgãos técnicos e profissionais; o controle severo sobre os bancos; a criação em Junho de 1933 de uma *COMISSÃO DE CONTROLE*, destinada a evitar as perturbações sobre os mercados, provenientes de falsas disposições ou "interferências estrangeiras"; a transformação do REICHSBANK em Banco do Estado, realizada, praticamente, em 1935 e definitivamente em dezembro de 1938 com a saída do Dr. SCHATHT que opunha sua autoridade de financista ao novo sistema revolucionário.

De um modo geral, pode-se asseverar que todos os sistemas de financiamento se assemelham, tendendo para o regime de cheques ou de conta corrente. Entretanto, *seu caráter inflacionista fica nitidamente marcado porque acabam por criar instrumentos de paga-*

to ou de crédito, tendo como único endosso a confiança no do.

A emissão de bilhetes de cheque e sua aceitação na Alemanha geralmente confidencial, oculta, mas gera a criação de um grande número de organismos que não só se desenvolvem com o número limitado, com as buscas relativas a suas operações, mas ainda preparam a compartimentação dentro da qual o bilhete emitido deverá existir.

Assim é que: os bilhetes são retirados pelos fornecedores e os credores trabalham para o Estado integrando a sociedade de financiamento que lhe for indicada. A sociedade aceita o bilhete, um órgão o endossa e, para que haja 3 assinaturas, ou uma filial sociedade ou o próprio fornecedor o subscrita. O portador perdido, ou forçado, a admitir que possui um valor seguro, guarda-o no bolso em vez de redescotá-lo no REICHSBANK como teoricamente lhe daria direito. Na prática o bilhete é revalidado de 5 em 5 anos. Desde que torne impossível ao fornecedor guardar seu bilhete é-lhe facultado depositá-lo em seu banco ou, melhor ainda, usá-lo em pagamento a outros fornecedores.

Destarte, o bilhete, segue um circuito bem determinado e facilmente acompanhar. PIATIER enumera entre outros, os da OFFA (sociedade alemã de trabalhos públicos), dissolvida em 1937, cujos bilhetes (títulos), eram obrigados a transitar antes de atingir o REICHSBANK, pela economia privada, pelo REICHSKREDITGESELLSCHAFT ou pelo consórcio formado pelo DEUTSCHEBANK e DISKONTO GELLSCHAFT; os da MEFO, (sociedade de rearmamento), que são controladas no seu curso pelo HANDELSGESELLSCHAFT FUR INDUSTRIE ERZEUGNISSE.

Com a multiplicação das operações e dos intermediários, conseguiram os alemães obscurecer o mecanismo da inflação, retardando a propagação e o sintoma flagrante da multiplicação dos títulos.

Quando era chegado o momento de REICHSBANK proceder à liquidação dos títulos emitidos para emitir novos, aplicava-se até ao tempo (1937 a que se refere o relatório de PIATIER no CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS), um processo engenhoso de disfarce: — o GOLDDISKONTOBANK era encarregado de operar uma verdadeira punção na circu-

lação, lançando uma emissão de SOLAWECHSEL, isto é, de título com uma só assinatura.

O funcionamento de um tal sistema terminou por suscitar in tranquilidades o que determinou uma declaração do Dr. SCHACHT de que a partir de abril de 1938 o financiamento passaria a reali zar-se por outros processos... Mas, na realidade, o princípio conti nuaria sempre o mesmo.

A anexação da ÁUSTRIA, e depois a dos Sudetos, acarretou modificações com o aumento da circulação monetária e reduziu a inutilidade o funcionamento dos SOLAWECHSEL.

Os dirigentes do REICH prevaleceram-se dessa circunstância para elevar o número de títulos emitidos além das necessidades, che gando em 1938 a aumentar de 2.700 milhões de marcos o meio cir culante, isto é, 38 % mais que no ano anterior, exatamente o dobro do que correspondeu a implantação do marco na ÁUSTRIA e no SUDETO que somavam 1.300 milhões.

Caracterizava-se assim, afirmar PIATIER, a inflação que já era nítida em 1937, menos devido ao aumento da circulação (de 5, para 6 milhões de janeiro de 1933 a 1937), mas especialmente pela "destesouração" avaliada em cerca de 25 % da circulação.

De tudo isso, se pode concluir que o fim dessas emissões corres ponde a adiantamentos sobre títulos o que não deixa de ser habil mas apenas conseguem adiar a solução definitiva.

Enfim, o "plano de financiamento alemão (diz o relatório de PIATIER), se efetuava em 1937 em grande parte por meio de con tas correntes especiais que, pouco a pouco, substituíram os bilhetes devendo em março de 1939 processar-se mediante Bonus de Impos to, já usado pelo governo de VON PAPAN".

A experiência alemã, conclue PIATIER, "é idêntica à expe riência de uma economia de guerra real, todavia com uma ligeira diferença — é que na ALEMANHA o financiamento sem dinheiro foi acompanhado por um esforço normal de financiamento por meio do imposto e do empréstimo, esforços em grande parte impossíveis de se realizar, durante a guerra".

"Com esta constatação se tem a impressão de um grande êxito do plano financeiro alemão de 1937-1938, muito mais nítido do que o da 1.^a guerra mundial, mas é preciso não exagerar as diferenças

entre o aspecto financeiro da WEHRWIRTSCHAFT alemã e do KRIEGSWIRTSCHAFT pura e simples. Em um como noutro caso, é indispensável intervir em outro setor da economia — o dos preços, como processo eficaz contra os perigos da inflação.

No próximo número trataremos:

— do controle dos preços na economia de guerra.

Reservamos para concluir esse trabalho mais dois outros capítulos para os próximos números.

BIBLIOTECA DE "A DEFESA NACIONAL"

LIVROS A VENDA

Anuário Militar do Brasil, 1935	Cr\$ 17,50
Anuário Militar do Brasil, 1936	Cr\$ 22,50
Anuário Militar do Brasil, 1937	Cr\$ 17,50
Anuário Militar do Brasil, 1938	Cr\$ 22,50
Anuário Militar do Brasil, 1940	Cr\$ 27,50
Anuário Militar do Brasil, 1941	Cr\$ 37,50
A Campanha da África Oriental — Gen. Waldomiro Lima	Cr\$ 31,00
A Campanha da África Oriental — Gen. Waldomiro Lima (para oficiais)	Cr\$ 21,00
A Revolução de 1842 — Rudolf Bolting	Cr\$ 27,00
Alerta — Cel. Orozimbo Martins Pereira	Cr. 11,00
Aspecto Geográfico Sul-Americano — Cel. Mário Travassos	Cr\$ 6,00
As Condições Geográficas e o P.M. Brasileiro — Cel. M. Travassos	Cr\$ 5,50
A Concepção da Vitória entre os grandes generais — Cap. C. Dervieu Tradução do Cap. Frederico Mindello . .	Cr\$ 22,00
Breviário do Recruta — Cap. Frederico Trota	Cr. 5,00
Boletim n. 2 — Cel. Araripe e Ten.-Cel. Lima Figueiredo..	Cr. 11,00
Boletim n. 3 — Cel. Araripe e Ten.-Cel. Lima Figueiredo . .	Cr\$ 11,00
Bandeira do Brasil — Ten. Janary Gentil Nunes	Cr\$ 11,00
Cartilha da Mocidade — Cap. Micaldas Correia.	Cr\$ 6,50